



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROA: 25/0602-0000955-9**

#### **A) Definição do objeto da prestação dos serviços**

- 1) Contratação de serviços especializados de saúde, prestados por clínicas ou empresas da área de psiquiatria, para até 14 (vinte e oito) atendimentos/semanais em Santa Maria e 21 (quarenta e dois), em Porto Alegre, aos servidores penitenciários da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul. Pretende-se dar mínima cobertura de atendimento psiquiátrico aos servidores penitenciários, tendo em vista o déficit de atendimentos psiquiátricos da rede de atenção à saúde dos servidores estaduais.
- 2) Contratação de serviços especializados de saúde, prestados por clínicas ou empresas da área de fisioterapia, para até 14 (vinte e oito) atendimentos/semanais em Santa Maria e 14 (vinte e oito), em Porto Alegre, aos servidores penitenciários da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul. Pretende-se dar mínima cobertura de atendimento aos servidores penitenciários, haja vista a não cobertura desse tipo de atendimento pela rede de atenção à saúde dos servidores estaduais.

Para fins de organização e execução contratual, os serviços serão divididos em 4 (quatro) lotes distintos, conforme especialidade e localidade, com os seguintes quantitativos de atendimentos semanais:

- Lote 1: Atendimento psiquiátrico na cidade de Porto Alegre – até 21 atendimentos semanais;
- Lote 2: Atendimento psiquiátrico na cidade de Santa Maria – até 14 atendimentos semanais;
- Lote 3: Atendimento fisioterapêutico na cidade de Porto Alegre – até 14 atendimentos semanais;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

- Lote 4: Atendimento fisioterapêutico na cidade de Santa Maria – até 14 atendimentos semanais.

## **B) Justificativa**

A presente contratação está fundamentada no Convênio SENAPPEN/MJSP - Transferegov.br nº 971353/2024, formalizado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo. O convênio tem como finalidade a implementação e ampliação dos Núcleos de Atenção à Saúde do Servidor Penitenciário (NASSP), com foco na promoção da saúde mental e física dos servidores da Polícia Penal.

Dentre os objetos pactuados, destaca-se a contratação de profissionais de saúde, especificamente psiquiatras e fisioterapeutas, para atuação junto à Seção de Atendimento ao Servidor da SUSEPE (SASS), visando suprir lacunas históricas na cobertura assistencial da rede pública estadual. A iniciativa busca garantir atendimento especializado e contínuo, contribuindo para a valorização, prevenção de adoecimentos e melhoria das condições de trabalho dos servidores penitenciários. O Termo de Convênio encontra-se registrado no processo administrativo nº 08016.026842/2024-18 e disponível no Transferegov.br, conforme documento SEI nº 30138710.

Enquanto justificativa contextual, registra-se que o ambiente prisional, marcado pela precariedade e complexidade, expõe os servidores a riscos físicos e mentais, estresse e sobrecarga de trabalho. A rotina inclui violações de direitos, conflitos e alta periculosidade, fatores esses que levam ao esgotamento, principalmente pela falta de recursos humanos. Desse modo, a valorização da saúde física e mental é essencial para melhorar o ambiente de trabalho e qualidade de vida desses servidores.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fomento de ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, bem como atuar nos casos crônicos de saúde mental pleiteando o real cuidado e atenção à saúde do servidor, a proposta de ampliação do serviço já existente em nosso Estado parte da contratação de recursos humanos hoje inexistentes. Além disso, pretende-se amplificar os espaços coletivos de atuação nesse segmento, a fim de promover maior número de ações que preconizam a prevenção e a promoção de saúde, também buscando atingir um número cada vez maior de servidores. No momento, contabiliza-



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

se um público-alvo de 6.891 servidores penitenciários ativos, conforme dados de setembro de 2025, vinculados à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul.

Acrescenta-se a esse cenário a insuficiência de atendimento médico e fisioterapêutico propiciado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do RS – IPERGS(Saúde). A alta incidência de transtornos mentais, doenças ergonômicas e problemas ligados à falta de atividade física. Casos de suicídio e afastamentos que exigem atenção e intervenção imediata.

Diante disso, propõe-se a implantação de atendimentos psiquiátricos e fisioterapêuticos para servidores penitenciários. De tal forma, amplia-se a equipe da SASS para atuação em casos complexos. Promove-se ação de saúde e qualidade de vida com atividades coletivas como palestras e workshops. Objetiva-se resultado direto na melhoria das condições de trabalho, saúde, ergonomia e políticas de saúde contínuas. Por fim, consolida-se proposta de fortalecimento da política de valorização e cuidados com a saúde integral do servidor penitenciário, proporcionando estruturação ao serviço, com recursos humanos e equipamentos.

No momento, contabiliza-se um público-alvo de 6.891 servidores penitenciários ativos, conforme dados de setembro de 2025, vinculados à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul.

### **C) Locais de prestação de serviço**

Os locais para os atendimentos psiquiátricos e fisioterapêuticos serão fornecidos pela parte contratada. Sendo de responsabilidade da contratada contar com local adequado e regulado nas normas legais de cada área. Acrescenta-se que os atendimentos psiquiátricos também poderão ocorrer no formato virtual/online conforme regulação do Conselho Federal de Medicina.

A prestação de serviços será realizada de forma presencial nas cidades indicadas, mas compreenderá o atendimento aos servidores de todas as cidades do Estado do Rio Grande do Sul devido à modalidade de atendimento virtual/online além do atendimento presencial.

Os atendimentos aos servidores lotados fora da capital não serão realizados exclusivamente de forma remota (on-line), uma vez que é possível o deslocamento à cidade da prestação de serviços conforme o atendido julgar mais pertinente.

O atendimento na área de fisioterapia se dará, unicamente, no formato presencial, face às necessidades e respectivas intervenções.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

#### **D) Horários de prestação de serviço**

Os serviços deverão ser prestados em horário comercial habitual, das 08h às 18h.

Mediante situações de crise e emergência, os médicos psiquiatras poderão ser contatados em horários adversos ao estipulado para assistência e manejo dos servidores já atendidos por esses profissionais.

#### **E) Descrição da solução**

Investir na valorização, saúde e qualidade de vida dos servidores penitenciários pode reduzir os impactos gerados pelo adoecimento físico e mental, que não ocasionalmente levam ao absenteísmo e ao presenteísmo. Por essa razão, a aplicação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional e dos Fundos Penitenciários Estaduais e Distrital na implementação/ampliação dos Núcleos de Atenção à Saúde dos Servidores Penitenciários (NASSP) se torna central no alcance de um melhor ambiente de trabalho e qualidade de vida desses trabalhadores.

#### **F) Requisitos da contratação**

A contratação visa atender à necessidade de atendimento psiquiátrico aos servidores penitenciários, tendo em vista o déficit de atendimentos psiquiátricos da rede de atenção à saúde dos servidores estaduais.

Na área de fisioterapia, oferecer mínima cobertura de atendimento aos servidores penitenciários, haja vista a não cobertura desse tipo de atendimento pela rede de atenção à saúde dos servidores estaduais. Para isso, são considerados requisitos essenciais:

##### **Registro profissional:**

Os psiquiatras deverão possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria e/ou experiência comprovada na área. É obrigatório que todos os profissionais estejam devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

Os fisioterapeutas deverão possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior,



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

reconhecido pelo Ministério da Educação; certificados de experiência comprovada na área. É obrigatório que todos os profissionais estejam devidamente registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO 5).

#### **Capacidade operacional:**

A contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atendimento regular, conforme cronograma definido pela contratante:

1. Atendimento de psiquiatria:
  - 1.1. Santa Maria: 14 atendimentos semanais com duração aproximada de 42 (quarenta e dois) minutos por atendimento.
  - 1.2. Porto Alegre: 21 atendimentos semanais com duração aproximada de 42 (quarenta e dois) minutos por atendimento.
2. Atendimento de Fisioterapia:
  - 2.1. Santa Maria: 14 atendimentos semanais com duração aproximada de 42 (quarenta e dois) minutos por atendimento.
  - 2.2. Porto Alegre: 14 atendimentos semanais com duração aproximada de 42 (quarenta e dois) minutos por atendimento.

#### **Infraestrutura:**

A contratada deverá dispor de infraestrutura adequada, condições mínimas de privacidade, acessibilidade, com equipamentos compatíveis com os protocolos de reabilitação física e em conformidade com normas sanitárias.

#### **G) Dimensionamento da proposta**

A presente contratação está fundamentada no Convênio SENAPPEN/MJSP - Transferegov.br nº 971353/2024, formalizado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com vigência de 24 (vinte e quatro).

O convênio possui vigência de 24 meses, sendo prevista a contratação dos serviços por 12 meses, renováveis por mais 12 meses, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

## H) Obrigações e responsabilidades do contratado

Além das obrigações previstas na minuta contratual padronizada, o contratado deverá cumprir as seguintes responsabilidades adicionais:

- a. Propiciar assistência humanizada aos pacientes.
- b. Deverá ser produzido para todo o paciente prontuário clínico (digital ou físico) com os registros necessários conforme previsto nas normativas profissionais em questão.
- c. Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- d. Comunicar e cobrir qualquer tipo de falta de pessoal durante a vigência do instrumento contratual firmado.
- e. Designar pessoa responsável, podendo ser o próprio contratado, com fornecimento de telefone e endereço de e-mail, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a sua atuação profissional, a qual reportar-se-á diretamente às autoridades da SUSEPE, devendo prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, bem como atender, de imediato, se possível, as reclamações de seus serviços, sanando-as com maior brevidade possível, sob pena de responsabilização administrativa da CONTRATADA.
- f. Obedecer às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, fornecendo, às suas custas, antes do início efetivo da execução dos serviços, Equipamentos de Proteção Individual – EPI - aos que executarão as atividades previstas no presente contrato.
- g. Comunicar, imediatamente, por escrito, aos FISCAIS DO CONTRATO a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando à adoção das providências cabíveis ao perfeito cumprimento das exigências contidas no Instrumento Convocatório.
- h. Apresentar 'Relatório de Serviços' – conforme item 7.2, juntamente a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), informando, discriminadamente: locais, datas de início e término dos serviços prestados, a fim de possibilitar ateste pela fiscalização do Instrumento Contratual.
- i. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços (culpa in vigilando/culpa in eligendo), por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados voluntária ou



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

involuntariamente por si ou seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

- j. Para os atendimentos presenciais de psiquiatras e fisioterapeutas, fornecer local adequado e regulado nas normas legais de cada área e outras normativas vinculadas.
- k. Para os atendimentos psiquiátricos no formato virtual/online, são de responsabilidade da contratada os recursos tecnológicos(Ex.: notebook, internet, etc.) para execução do atendimento. Bem como, as diretrizes de trabalho nessa modalidade devem seguir o estipulado pela regulação do Conselho Federal de Medicina.

#### **L) Fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos (quando houver)**

Não se aplica ao presente Termo de Referência.

#### **J) Obrigações e responsabilidades da contratante**

- a) Cumprir com as obrigações financeiras para com a Contratada de acordo com o prazo estabelecido;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;
- c) Acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da contratada, por meio das respectivas responsáveis;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto.
- e) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global das CONTRATADAS, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle ou redução dos mesmos.

#### **J) Adequação da demanda às formas de fornecimento do mercado**

A demanda pelos serviços especializados em saúde, nas áreas de psiquiatria e fisioterapia, foi dimensionada de acordo com as formas usuais de fornecimento praticadas pelo mercado, que se estruturam em consultas médicas e sessões de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Gabinete do Superintendente  
Seção de Atendimento do Servidor(SASS)

fisioterapia. Tal adequação da demanda às formas usuais de prestação assegura a exequibilidade contratual, a competitividade do certame e a observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição clara e compatível do objeto.